

**A DIMENSÃO FEMININA DA POBREZA: A ABORDAGEM DE GÊNERO DA VULNERABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS.**

THE FEMALE DIMENSION OF POVERTY: THE GENDER APPROACH TO ECONOMIC AND FINANCIAL VULNERABILITY IN BRAZIL FROM THE PERSPECTIVE OF SINGLE PARENT FAMILIES.

DOI: XXXXXXX

***KALITA MACÊDO PAIXÃO***

Bacharel e Mestranda em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL), e Pós Graduada em Ciências Criminais pelo Centro de Estudos José Aras (CEJAS). Autora do artigo intitulado "Etiologia da pornografia infantil - Um olhar crítico sobre a (cyber)pedofilia", integrante do Grupo de Pesquisa em Criminologia Crítica na América Latina (UCSAL), egressa do NEDH - Núcleo de Estudos em Direitos Humanos (UCSAL) como iniciação científica voluntária (CNPQ), e do Núcleo de Gestão dos Grupos de Pesquisa Direito e Sexualidade e Conversas Civilísticas (FDUFBA), coordenados pelo Prof. Leandro Reinaldo da Cunha.

E-mail: kalitampaixao@gmail.com

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-6432-6152>

***Fábio Roque de Araújo***

Doutor em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (2015). Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (2009). Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2002). Professor Adjunto da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor do curso de Direito da Universidade Católica do Salvador (UCSAL).

E-mail: fabio.araujo@pro.ucsal.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7346-6296>

**RESUMO:** Tendo em vista a desigualdade social no Brasil, a seguinte pesquisa se debruça especialmente ao enfoque na pobreza associada à problemática de gênero, ou seja, acerca da – suposta – dimensão feminina da pobreza. Isto é: investiga-se o tema da miserabilidade econômico-financeira como mais uma possível camada da vulnerabilidade feminina. Através do método exploratório pela revisão bibliográfica, associando tanto pesquisas de cunho qualitativo quanto quantitativo – para suprir as demandas de análises subjetivas e objetivas – pretende-se à hipótese de que a desigualdade de gênero afeta negativamente as mulheres

também à nível de escassez de recursos. Teriam as mulheres a sua independência cerceada nesse sentido, tanto no que tange às suas possibilidades de ganhos, quanto de gestão dos seus recursos. A dedicação a um estudo mais detalhado sobre mais esta camada da vulnerabilização das mulheres, através da multidisciplinariedade inclusive, há de fornecer um novo olhar sobre a desigualdade de gênero, ao passo que demonstra a pluralidade de maneiras que a estrutura sexista enraizada na sociedade é capaz de afetar suas vítimas. Deste modo, vislumbra-se uma base mais robusta no sentido acadêmico para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao combate à pobreza e também à desigualdade de gênero. O resultado obtido para contribuição confirma que a pobreza tem uma face feminina sobretudo por estar ligada à monoparentalidade, que é majoritariamente exercida pelas mulheres. Como consequência da imposição do papel social com relação à função de cuidado a elas especialmente destinada, surgem inevitáveis implicações – ou melhor – prejuízos financeiros.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desigualdade de gênero. Papel social. Miserabilidade. Vulnerabilidade feminina.

**ABSTRACT:** In view of social inequality in Brazil, the following research focuses especially on the focus on poverty associated with gender issues, that is, on the – supposed – female face of poverty. That is: the issue of economic-financial misery is investigated as another possible layer of female vulnerability. Through the exploratory method by the bibliographic review, associating both qualitative and quantitative research - to meet the demands of subjective and objective analysis - it is intended to hypothesize that gender inequality negatively affects women also at the level of scarcity of resources. Women would have their independence curtailed in this sense, both in terms of their earning possibilities and in the management of their resources. The dedication to a more detailed study of this layer of vulnerability of women, through multidisciplinarity, will provide a new look at female inequality, while demonstrating the plurality of ways that the sexist structure rooted in society is capable of affect its victims. In this way, a more robust basis in the academic sense is envisaged for the development of public policies aimed at combating poverty and also gender inequality. The result obtained for the contribution confirms that poverty has a female face, mainly because it is linked to single parenthood, which is mostly exercised by women. As a consequence of the imposition of the social role in relation to the care function specially designed for them, there are inevitable implications – or rather – financial losses.

**KEY-WORDS:** Gender inequality. Social role. Miserability. Female vulnerability.

**SUMÁRIO:** INTRODUÇÃO. 1 FATORES SOBRE A EDUCAÇÃO E RENDA DAS MULHERES. 1.1 EDUCAÇÃO E ESCOLARIDADE. 1.2 TRABALHO E RENDA. 2 FEMINIZAÇÃO E SOBRE REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POBREZA. 2.1 QUESTÕES METODOLÓGICAS. 2.2 RESULTADOS. 3 A MATERNIDADE SOLO E A VULNERABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. 3.1 CONJUGALIDADE E MATERNIDADE. 3.2 VULNERABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

## INTRODUÇÃO

Aquelas prerrogativas fundamentais à dignidade humana que fazem parte da esfera econômica são definidas como direitos sociais – baseados na igualdade –, e como direitos de segunda geração, pressupõem uma postura ativa do Estado para que sejam efetivados. Propõe-se, em face disso, contribuir com parâmetros que possam orientar a atuação estatal, através de políticas públicas que tenham maximizado o seu potencial de eficácia.

Apesar da normatização de um mínimo existencial, a pobreza é um problema que acomete profundamente a sociedade, especialmente quando se fala de Brasil, país conhecido pela marcante desigualdade. Persiste também, em paralelo, a desigualdade de gênero no cenário nacional, o que acaba promovendo uma sobreposição de vulnerabilidades em certos grupos populacionais.

Sendo assim, inicia-se apresentando um panorama sobre a situação das mulheres no que corresponde às barreiras que enfrentam no acesso à educação e renda. O processo problemático que envolve a qualificação das mulheres para o ingresso no mercado de trabalho e o próprio exercício laboral já é amplamente evidenciado diante da sua gravidade, e por isso se apresenta imprescindível para que se possa partir para as seguintes abordagens.

Tratando-se de um estudo da associação entre a vulnerabilidade econômico-financeira e o gênero feminino, em seguida apresentam-se os conceitos de feminização e sobre representação feminina da pobreza. No sentido de suscitar a hipótese da existência de uma dimensão feminina da pobreza, dispõe-se a uma análise dos levantamentos cujos resultados acabam por revelar o motivo pelo qual a monoparentalidade torna-se a base da crítica estabelecida.

Finalmente, perante as constatações, dedica-se ao tema das famílias monoparentais, explorando tanto a ausência de relação conjugal quanto a maternidade solitária. Substancialmente, é aqui que se convergem os diagnósticos anteriores e se solidifica a associação direta entre a chefia feminina das famílias e a pobreza dessas mulheres e de seus dependentes, o que prova que os efeitos do desnível econômico-financeiro de gênero transcendem em intensidade e proporção o entendimento superficial que outrora se teria da questão da pobreza.

## 1 FATORES SOBRE A EDUCAÇÃO E RENDA DAS MULHERES

A hierarquia social estabelecida pelo patriarcado salvaguarda os homens em detrimento das mulheres, colocando-as em uma situação desprivilegiada nos mais diversos aspectos. Historicamente privando-as de possibilidades de ascensão, e assim promovendo a manutenção de uma estrutura desigual baseada em um falacioso sistema meritocrático, a sociedade resguarda a subsidiariedade às mulheres, e conseqüentemente as impõe o papel da subordinação. Diante desse círculo vicioso das vulnerabilidades femininas, restará explicitado que isso inclui, não surpreendentemente, o fenômeno da pobreza.

### 1.1 Educação e escolaridade

Quando se fala da relação da desigualdade de gênero com a pobreza, um dos primeiros fatores a que se atribui o problema é o dos menores níveis educacionais alcançados pelas meninas e mulheres, devido a barreiras sociais, econômicas e institucionais que as afastaram do acesso à educação<sup>1</sup>. Há de se observar que prejuízos nos níveis educacionais acarretam em menores níveis de qualificação, o que afeta diretamente a plena participação feminina no mercado de trabalho formal, como será abordado posteriormente.

Um levantamento de Chaaban e Cunningham<sup>2</sup>, ao mensurar os custos de oportunidade do estudo de meninas adolescentes, incluindo a questão da inatividade de meninas jovens e da gravidez precoce, concluiu que o retorno dos anos de escolaridade para elas é maior em países em desenvolvimento. Desde já, portanto, é notável que apesar dessa desigualdade ser praticamente unânime, a forma como ele se estabelece é necessariamente condicionada à realidade social em que se insere. É incontroverso o custo econômico e social da lacuna histórica aqui evidenciada, mas a sua estrutura varia de acordo com aspectos propriamente culturais, políticos, econômicos, etc.

<sup>1</sup> CARMO, Camila Leotti Bicalho do. **Feminização da pobreza no Brasil no período 2004-2015**. 2019.

<sup>2</sup> CHAABAN, J.; CUNNINGHAM, W. *Measuring the Economic Gain of Investing in Girls: The Girl Effect Dividend. The World Bank Human Development Network Children and Youth Unit & Poverty Reduction and Economic Management Network Gender Unit. Policy Research Working Paper 5753*. 2011.

Apesar de que mundialmente, as mulheres tem sim um menor nível de alfabetização do que os homens, e 4 milhões delas a mais fora da escola<sup>3</sup>, houve recentemente no Brasil uma reversão desse cenário de exclusão do direito fundamental à educação, – consequência das políticas universalistas previstas na Constituição de 88 – sendo hoje as mulheres a maioria sob a análise de todos os níveis de ensino<sup>4</sup>.

Com a intensificação da industrialização e da urbanização do país, o sistema educacional cresceu horizontalmente e verticalmente. Os governos militares, instalados no país após 1964 e inspirados no modelo norte-americano, tomaram medidas para atender a demanda crescente por vagas e qualificação profissional, de acordo, inclusive, com os compromissos internacionais. [...] A expansão do ensino no Brasil continuou com o processo de redemocratização do país [...]. Nos anos de 1990, houve um desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a manutenção das crianças na escola (Bolsa Escola) e um esforço de universalização da educação básica. No ensino superior, registrou-se um grande crescimento das universidades privadas, que ultrapassaram em muito o número de estudantes matriculados na universidade pública. A expansão geral das vagas no ensino brasileiro favoreceu especialmente o sexo feminino. Na segunda metade do século XX, as mulheres conseguiram reverter o hiato de gênero na educação em todos os níveis. Elas souberam aproveitar as oportunidades criadas pelas transformações sociais ocorridas no país<sup>5</sup>.

Ressalte-se também que, além de tudo, persiste o desafio da bipolarização dos setores com base no sexo, que restringe interesses, resultados e oportunidades em detrimento do direcionamento a áreas mais “femininas”. Diante disso, por serem colocadas em tais estereótipos desde período de qualificação, as mulheres acabam se concentrando em carreiras mais “compatíveis” com as expectativas patriarcais – como aquelas voltadas ao trabalho de cuidado – e que por isso são menos valorizadas socialmente e, é claro, financeiramente<sup>6</sup>.

## 1.2 Trabalho e renda

Apesar dos avanços pelo menos à âmbito nacional, com relação à educação feminina, estes ainda não reverberam com tão fortemente nas problemáticas de gênero com relação ao mercado de trabalho e conseqüentemente, no acesso à renda e até propriedade. O valor da remuneração costuma ser proporcional ao nível de qualificação,

<sup>3</sup> BANCO MUNDIAL. *Children out of school, primary, female*. [S. l.]. 2019a.

<sup>4</sup> BANCO MUNDIAL. *Children out of school, primary, male*. [S. l.]. 2019b.

<sup>5</sup> BELTRÃO, K. I.; ALVES, J. E. D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. *Cadernos de Pesquisa*, 2009, p. 130-131.

<sup>6</sup> OAKES, Jeannie. *Lost Talent: The Underparticipation of Women, Minorities, and Disabled Persons in Science*. 1. ed. Santa Monica: Rand Corporation, 1990.

mas quando se trata de gênero, somam-se obstáculos próprios ao exercício laboral feminino.

A Organização Internacional do Trabalho traça indicadores de gênero que podem ser diretamente associados à pobreza das mulheres, por intensificarem a sua condição de vulnerabilidade e a dificuldade de superação desta<sup>7</sup>. Pode-se mencionar a desigualdade de participação no mercado de trabalho – ligada às menores taxas de atividade em comparação com os homens, e conseqüentemente menores remunerações, a desvalorização econômica e social das tarefas desempenhadas pelas mulheres – reflexo da divisão sexual do trabalho, que as impõe a segregação ocupacional e a informalidade, a desigualdade no acesso a recursos produtivos – o que as coloca em uma posição de maior dependência laboral e, por fim, a desigualdade nas oportunidades de tomada de decisão – se estendendo desde o setor privado até o público.

A taxa de participação dos homens na força de trabalho já era consideravelmente superior à das mulheres em quase 20%<sup>8</sup>. O nível de desocupação delas alcançou 16,8% em 2020, tendo aumentado quase três pontos percentuais em relação a 2019<sup>9</sup>. A situação pandêmica desse período irrefutavelmente prejudicou o emprego no Brasil, refletindo um agravamento da situação de pobreza e de exclusão social no país. Exemplificativamente, o contingente de trabalhadoras informais – incluindo as trabalhadoras domésticas – “passou de 13,5 milhões para 10,8 milhões, indicando outro grupo expressivo que perdeu o trabalho e a renda”<sup>10</sup>.

O desnível de gênero no campo da atuação laboral permeia também no que tange à sua remuneração. Persistiu a diferença salarial entre homens e mulheres de 2019 a 2020, e apesar de visualizar-se um aumento no índice de remuneração, ele se deve ao efeito estatístico estabelecido pelos recentes impactos no mercado de trabalho: houve a saída das mulheres com menores rendimentos e a permanência daquelas com maiores rendimentos<sup>11</sup>.

---

<sup>7</sup> OIT, Dados de Catalogação. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios** / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2010.

<sup>8</sup> IBGE. **Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. 2021.

<sup>9</sup> DIEESE. Brasil: a inserção das mulheres no mercado de trabalho / IBGE, Pesquisa sob Amostra de Domicílios Contínua. **IBGE**, 2021

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 1.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

Desta maneira, “deve-se frisar que a pobreza feminina é apenas uma das consequências de desigualdades de gênero que podem ser observadas em todos os estratos sociais”<sup>12</sup>. A incidência da pobreza para elas, remonta à estrutura circular das suas vulnerabilidades, ou seja, é mutualmente causa e consequência das privações especificamente femininas.

Em contextos de baixa renda, a desigualdade sexual possui canais de transmissão, na forma de estruturas sociais que perpetuam a exclusão das mulheres do convívio pleno em sociedade, inclusive do acesso à educação. Esses canais de transmissão da desigualdade são relacionados, compondo um sistema cíclico. Um exemplo desse ciclo é o casamento infantil forçado ou a gravidez precoce, que excluem as garotas da escola, impedindo-as de trabalhar posteriormente, o que torna sua renda menor ou inexistente, que por sua vez aumenta o número de filhos, diminuindo ainda mais suas chances de inserção no mercado de trabalho, da obtenção de estudo e da independência financeira, também associada à saúde física e vulnerabilidade social das mulheres<sup>13</sup>.

Em síntese, depreende-se que existem fatores tipicamente femininos que se manifestam preliminarmente cruciais para a análise do fenômeno da pobreza sob um viés comprometido com a justiça social pretendida com a aplicação das políticas públicas no país.

## **2 FEMINIZAÇÃO E SOBRE REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POBREZA**

Pioneira no exame da tendência mundial de uma representação majoritária das mulheres e dos indivíduos em famílias por elas chefiadas entre os pobres, a socióloga estadunidense Diane Pierce levantou a hipótese de que “a pobreza está rapidamente se tornando um problema feminino”<sup>14</sup>.

Partindo dessa premissa, levantamentos foram desenvolvidos compartilhando da inquietação de Pierce. De antemão, é importante esclarecer a distinção entre o que se chama de feminização e sobre representação feminina da pobreza. Apesar de ambos tratarem da pobreza sob a ótica de gênero, apenas o aspecto material da análise lhes é comum: a sobre representação se refere a maior pobreza entre mulheres e famílias por

---

<sup>12</sup> COSTA, Joana Simões *et al.* A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. **IPEA**. Texto para discussão n° 1137. Brasília: novembro de 2005, p.13.

<sup>13</sup> CARMO, Camila Leotti Bicalho do. **Feminização da pobreza no Brasil no período 2004-2015**. 2019, p. 26.

<sup>14</sup> NOVELLINO, M. S. F. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais - ABEP**, 2004, p. 2.



elas chefiadas, enquanto a feminização trata das alterações desse quadro ao longo da história, ou seja, incorpora o aspecto temporal.

## 2.1 Questões metodológicas

Não só a aferição dos resultados mas também a exposição da metodologia da pesquisa, é ciência. Isso porque quando falamos de estudos de gênero, é mais do que comum a precariedade da dedicação à dimensão das mazelas próprias das mulheres. Por conseguinte, o caso da investigação da feminização e sobre representação feminina da pobreza não é diferente, motivo pelo qual se justificaria até tratarmos não de “questões” metodológicas, mas “problemas” metodológicos.

Diante do objeto de estudo, o primeiro grande impasse é o que seria definido como “pobreza” e a sua mensuração, de forma a investigar o fenômeno com sensibilidade à incidência, intensidade e ambos os fatores. Pela facilitação da análise, utilizam-se tradicionais indicadores de insuficiência de renda no Brasil, ou seja, submete-se a divisão *per capita* da renda e consumo à linha de pobreza. Contudo a grande desvantagem é a suposição de uma igualdade na distribuição intradomiciliar dos recursos, o que repercutirá em resultados inclinados a um equilíbrio ilusório entre os gêneros na pobreza.

No Brasil, os arranjos domiciliares mais comuns são formados por casais, com ou sem filhos. Consequentemente, na maioria dos domicílios vivem aproximadamente o mesmo número de homens e de mulheres. Logo, indicadores de pobreza que não lidam com desigualdades intradomiciliares tenderão a apresentar, aproximadamente, os mesmos níveis de pobreza entre mulheres e homens na população, quando utilizados<sup>15</sup>.

Se a conexão estabelecida é a da pobreza com as mulheres e famílias por elas chefiadas, vale também questionar qual seria a definição de “mulher” e de “família” adotada para tal. Em geral, como esse tipo de pesquisa tende a partir do compartilhamento de renda e consumo em unidades domiciliares, costuma-se limitar a definição de família ao grupo de coabitantes de um mesmo domicílio. Porém essa escolha metodológica deixa lacunas que prejudicam a análise, principalmente se

---

<sup>15</sup> COSTA, Joana Simões et al. A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. **IPEA**. Texto para discussão n° 1137. Brasília: novembro de 2005, p. 20.



observamos a plural dinâmica populacional brasileira, onde identificam-se frações de domicílios onde coabitam múltiplos núcleos familiares, por exemplo.

Nessa perspectiva, recai também a definição – ou indefinição – do conceito de chefia dos arranjos domiciliares, já que no geral, entende-se como famílias chefiadas por mulheres, aquelas desprovidas de cônjuge. As desfavoráveis ambiguidades perduram com a concorrência de tipos de declaração de chefia no contexto nacional diverso.

Quando se mencionam famílias chefiadas por mulheres em estudos sobre a pobreza, o que se tem em mente são, geralmente, famílias formadas por uma mulher e seus filhos ou, eventualmente, domicílios em que há uma mulher vivendo só. Todavia, como o conceito de chefia não é muito claro, é possível identificar, no Brasil, casais em que a mulher é considerada o principal responsável pelo domicílio e entende-los como casais chefiados por mulheres<sup>16</sup>.

Por fim, previamente ao relato sobre os resultados obtidos pelas pesquisas utilizadas de base, atenta-se para o fato de que os diversos pontos destrinchados acerca das possíveis falhas metodológicas correspondem a uma substancial ameaça à credibilidade das constatações.

## 2.2 Resultados

Segundo o IPEA, em investigação da hipótese de feminização da pobreza – ou seja, de um aumento da proporção de mulheres ou de pessoas em famílias do tipo “mulher sem cônjuge” entre os pobres – e de sobre representação das mulheres ou dos indivíduos em famílias do tipo “mulher sem cônjuge” na pobreza – ou seja, do perfil estático do objeto – não foi possível confirmar o prognóstico. Foram identificadas, basicamente, proporções que refletem a composição demográfica populacional brasileira<sup>17</sup>. Contudo, diante da complexidade do tema, é possível identificar falhas na análise meramente objetiva dos dados, até porque mesmo sendo elementar a análise de

---

<sup>16</sup> *Ibidem*, p. 21.

<sup>17</sup> COSTA, Joana Simões et al. A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. **IPEA**. Texto para discussão n° 1137. Brasília: novembro de 2005.

pobreza baseada em renda, esta não abrange todas as vulnerabilidades que a condição socioeconômica da pobreza abarca<sup>18</sup>.

Joana Simões Costa explica que o resultado é revertido quando é considerada a hipótese de uma desigual distribuição dos recursos intrafamiliares, além de apontar para outra alarmante exceção – central à crítica proposta: há uma sobre representação na pobreza de pessoas que integram famílias chefiadas por mulher sem cônjuge, mas com a presença de filhos:

Ordenando-se a população em décimos de acordo com a renda *per capita*, observa-se uma sobre-representação de famílias do tipo “mulher sem cônjuge com filhos” e “casais com filhos” nos estratos de renda mais baixos; o inverso ocorre com os outros tipos de família analisados. Assim, o que parece ser mais importante na determinação de maior ou menor incidência da pobreza para certo tipo de família é a presença ou ausência de filhos, e não o tipo de chefia (se casal ou mulher sem cônjuge)<sup>19</sup>.

Averiguando a questão específica, das famílias chefiadas por mulheres, revela-se também que há um processo de feminização da pobreza dos membros dessas famílias. Os indicadores mais elevados estão atrelados à presença de filhos, o que significa que “mulheres responsáveis por famílias com filhos e na qual não há outro provedor certamente têm necessidades insatisfeitas distintas daquelas famílias chefiadas por casais”<sup>20</sup>:

A discussão inicial sobre feminização da pobreza sempre foi fortemente voltada para a ideia de ocorrência de empobrecimento das famílias chefiadas por mulheres ou, mais exatamente, das famílias formadas por mulheres sem cônjuge. A idéia implícita nesse tipo de definição é a de que a dissolução de uniões e, em menor grau, a gravidez fora de uniões estáveis levariam as mulheres a viverem em famílias sem cônjuges. Do ponto de vista da provisão de renda, essas famílias teriam a desvantagem de contar com um adulto provedor a menos e, portanto, estariam mais vulneráveis à pobreza. A “feminização da pobreza”, nesse caso, seria entendida não como uma elevação absoluta ou relativa da pobreza entre as pessoas de sexo feminino, mas como o aumento de uma “dimensão feminina” da pobreza, relacionada à estrutura familiar. Esse aumento consistiria no crescimento da pobreza tanto em homens quanto em mulheres de famílias chefiadas por mulher ou em modificações nos diferenciais das medidas de pobreza entre famílias com chefia feminina e masculina<sup>21</sup>.

<sup>18</sup> CARMO, Camila Leotti Bicalho do. **Feminização da pobreza no Brasil no período 2004-2015**. 2019.

<sup>19</sup> COSTA, Joana Simões *et al.* A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. **IPEA**. Texto para discussão n° 1137. Brasília: novembro de 2005, p. 23.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 36.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 16-17.

Por fim, não há como não mencionar o indicador de raça, que está atrelado ao de gênero, mas sobrepõe-se a este no que tange à vulnerabilidade econômico-financeira. A população negra está abaixo dos brancos em todas as análises de renda, tendo havido inclusive uma ampliação do desnível desta entre as mulheres<sup>22</sup> – enquanto houve uma redução entre os brancos e brancas. Além disso, essa comunidade se tornou mais inclinada à formação de domicílios chefiados por mulheres<sup>23</sup>, pelas maiores taxas de viuvez e de desemprego dos seus parceiros<sup>24</sup>.

Entende-se, portanto, que há uma estrita relação entre a chefia feminina e pobreza no mundo em desenvolvimento<sup>25</sup>. Como “o fenômeno é particular ao contexto de cada país, e a heterogeneidade do grupo de mulheres levam a certos grupos específicos de mulheres chefes de família possuírem associações mais fortes com a pobreza”<sup>26</sup>, é imprescindível a centralização do debate nesse fator.

### **3 A MATERNIDADE SOLO E A VULNERABILIDADE ECONÔMICO-FINANÇEIRA**

Sendo a maternidade solo a principal determinante de gênero sobre a pobreza, finalmente dedica-se ao estudo das famílias monoparentais, afinal existem fatores que empobrecem mulheres porque elas são mulheres, o que significa que diante das evidências empíricas, a pobreza não pode ser entendida como um problema homogêneo<sup>27</sup>.

O fato de não havermos constatado uma feminização da pobreza no Brasil, porém, não indica que as políticas de combate à pobreza devam ser neutras com relação a gênero. A existência de uma mesma proporção de homens e

---

<sup>22</sup> LAVINAS, L. As Mulheres no Universo da Pobreza: o caso brasileiro. **Revista Estudos Feministas**, v. 4, n. 2, 1996.

<sup>23</sup> NORTHROP, E. M. A *Contrast of Black and White Feminization of Poverty*. **Eastern Economic Journal**, 1994.

<sup>24</sup> FRANKLIN, D. L. *Feminization of Poverty and African-American Families: Illusions and Realities*. **Affilia**, 1992.

<sup>25</sup> BARROS, R. P.; FOX, L.; MENDONÇA, R. *Female-Headed households, poverty, and the welfare of children in urban Brazil*. Policy Research Working Paper, n. 1.275. Washington, DC: The World Bank, Mar. 1994.

<sup>26</sup> MEDEIROS, M.; COSTA, J. *Is There a Feminization of Poverty in Latin America?* **World Development**, 2008, p. 123.

<sup>27</sup> CARMO, Camila Leotti Bicalho do. **Feminização da pobreza no Brasil no período 2004-2015**. 2019.

mulheres na pobreza não significa que ambos os grupos tenham as mesmas necessidades, que experimentem a pobreza da mesma maneira ou que tenham de seguir os mesmos caminhos para superar essa condição<sup>28</sup>.

O que se levanta aqui, portanto, é que a questão mais ampla das disparidades de gênero é o que está por trás dos debates sobre a pobreza. Por isso que se constata uma consistente inferioridade das mulheres para diversos outros indicadores, sendo a pobreza feminina é apenas uma das consequências dessa desigualdade em todos os estratos sociais<sup>29</sup>.

### 3.1 Conjugalidade e maternidade

Como foi possível verificar, mulheres chefes de família ou, no recorte aqui compreendido, mães não inseridas em relação conjugal, são um grupo flagrantemente vulnerabilizado no Brasil sob o aspecto econômico-financeiro. Na perspectiva da conjugalidade, o estigma inclusive normativo as cerceou diversos direitos fundamentais ao longo da história, privando-as do pleno exercício da sua inerente dignidade até a Constituição de 88 que culminou na garantia de parâmetros-base para a emancipação feminina.

O termo “mães solteiras”, como eram conhecidas as mães solo, carrega o forte resquício da sociedade machista e patriarcal do século XX, em que a mulher – sobretudo a mulher casada – possuía seus direitos civis, sexuais e reprodutivos reduzidos e em sua maioria submetidos à vontade do marido. Nesse mesmo cenário, o casamento era tido como a única possibilidade de constituição de família<sup>30</sup>.

Essa espécie de sacralidade envolta na mulher casada expandiu-se à figura da mãe, cujo papel deve ser exercido quase que “por vocação”, mesmo já tendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) previsto a igualdade de condições para o exercício do poder familiar pelo pai e pela mãe.

Fontes históricas do Direito de Família brasileira são, principalmente, o direito canônico e o direito português, representado este, sobretudo pelos costumes que os lusitanos trouxeram para o Brasil como seus colonizadores. A autoridade do direito canônico em matéria de casamento foi conservada até

---

<sup>28</sup> COSTA, Joana Simões *et al.* A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. IPEA. Texto para discussão nº 1137. Brasília: novembro de 2005, p. 36.

<sup>29</sup> LAMPIETTI, J. A.; STALKER, L. *Consumption expenditure and female poverty: a review of the evidence..* Working Paper Series, n. 11. Washington, DC: **Policy Research Report on Gender and Development**, The World Bank, Apr. 2000.

<sup>30</sup> BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade**. N. 1 (maio 2020). 2020a, p. 1.

a lei de 1890, que instituiu o casamento civil. A despeito da rechaçada, continuou a exercer, indiretamente, grande influência. A lei civil reproduziu várias regras do direito canônico, e algumas instituições eclesásticas se transformaram em instituições seculares, tal como ocorreu, de regra, nos países católicos<sup>31</sup>.

Com isso, o problema se agrava diante dos índices altos de gravidez fora de uniões estáveis e do aumento substancial do número de divórcios no Brasil, sobretudo nos últimos anos<sup>32</sup>.

É muito marcante, nesse sentido, o trabalho de cuidado ser parte de uma identidade social das mulheres, como efeito de uma atribuição de papéis pela sociedade. Essa delimitação as impõe a responsabilidade pelas tarefas domésticas, a atenção com os idosos, e a criação dos filhos. Mesmo quando a mulher desempenha uma função – destaque-se, remunerada – fora do lar, continua sendo ela a principal responsável pelas demandas domiciliares<sup>33</sup>.

Daí surge um alerta para uma das grandes questões envoltas na pobreza feminina: a sobrecarga de funções. Mesmo as mulheres que trabalham fora dedicam consideravelmente mais horas semanais às tarefas domésticas e de cuidado do que os homens desempregados ou inativos<sup>34</sup>. Com quase 40% menos chances de contratação<sup>35</sup>, as mães sobrecarregadas retêm uma maior dependência financeira.

Isso pesa especialmente quando se fala de mulheres chefes de família, já que a realidade das mães solitárias não costuma ser uma escolha, estando fortemente relacionada ao abandono e omissão paterna<sup>36</sup>, processos naturalizados pela construção social. Diante do rompimento de uma relação conjugal, o dever de assistência é atribuído em igualdade de condições, na proporção de suas possibilidades<sup>37</sup>, mas havendo fator de desequilíbrio nesse sentido – como a minoração das condições da genitora – é possível a revisão da prestação alimentar.

---

<sup>31</sup> GOMES, Orlando. **Direito de Família**. 2ª Edição. Editora Forense, Rio de Janeiro, 1976, p. 22,

<sup>32</sup> IBDFAM. **Em 33 anos, divórcios aumentam 269%, enquanto a população cresceu apenas 70%**. 2018.

<sup>33</sup> SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna. (Coleção polêmica), 1987.

<sup>34</sup> IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD**. Rio de Janeiro, 2018.

<sup>35</sup> GOLDSTEIN, Katherine. *The Open Secret of Anti-Mom Bias at Work*. **The New York Times**, Nova Iorque, 16 mai 2018.

<sup>36</sup> BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade**. N. 1 (maio 2020). 2020a.

<sup>37</sup> MADALENO, Rolf. 1954 – **Direito de família** / Rolf Madaleno. – 7.ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o inadimplemento da pensão alimentícia, além de sobrecarregar financeira e emocionalmente as mulheres, que muitas vezes precisam sacrificar muito mais que 30% (trinta por cento) de seus rendimentos, quando não se endividam para conseguir honrar com a criação dos seus filhos, constitui a prática da violência patrimonial prevista no art. 7º, IV da Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/2006), consoante enunciado nº 20 do X Congresso Brasileiro de Direito de Família, em outubro de 2015<sup>38</sup>.

Mariana Régis<sup>39</sup>, ao explorar essa temática da violência patrimonial, explica que muitas vezes as mulheres abrem mão dos seus direitos por se sentirem abaladas não “apenas” financeiramente, mas emocionalmente, e lista práticas comuns dos ex-companheiros que acabam por vulnerabilizar mais ainda as mulheres mães no processo de dissolução:

Recusar-se a reconhecer que o trabalho doméstico e de cuidado dos filhos possui valor financeiro atribuível, e que a mulher que se dedicou exclusivamente a estes contribuiu efetivamente para a construção do patrimônio comum, com a sua força de trabalho e tempo; Desqualificar a contribuição da vítima na construção do patrimônio do casal e sustento dos filhos, desconsiderando a dupla ou tripla jornada da mulher em sua rotina de trabalho; [...]Negar-lhe alimentos compensatórios após a separação, alegando que por ser jovem e ter formação acadêmica poderia ingressar imediatamente no mercado de trabalho, ainda que a mulher se encontre em situação vulnerável economicamente devido à ruptura da vida em comum; Abandonar emprego formal ou ocultar vencimentos apenas para não ter que pagar alimentos aos filhos(as) e/ou à ex-companheira e esquivar-se propositalmente do oficial de justiça para não ter que contribuir para o sustento dos filhos comuns. Atrasar injustificadamente a pensão alimentícia ou os alimentos compensatórios [...]<sup>40</sup>.

Destarte, a ambos os genitores é imputado o dever de cuidado e de suporte financeiro de maneira igualitária, contudo diante da omissão de muitas formas tolerada dos pais, compete unicamente às mães o suporte afetivo e também a prestação material, de acordo com uma divisão sexual do papel da mulher estendida à relação familiar. Sobrecarregadas, as chefes de família são submetidas a violências sobrepostas<sup>41</sup>,

---

<sup>38</sup> BORGES, Lize. O impacto da pandemia na obrigação alimentar. **Covid-19 e direito brasileiro: mudanças e impactos** [livro eletrônico] Organizadores Ezilda Melo, Lize Borges e Marco Aurélio Serau Júnior; Coordenadores Andrea Leal, Ezilda Melo, Francisco de Assis Barbosa Junior. 1. Ed – São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020b., p. 161.

<sup>39</sup> RÉGIS, Mariana. Violência patrimonial contra a mulher: enfrentamento na vara das famílias. **Covid-19 e direito brasileiro: mudanças e impactos** [livro eletrônico]. 1. Ed – São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

<sup>40</sup> Ibidem, p. 327.

<sup>41</sup> CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência(s) sobreposta(s): Contextos, tendências e abordagens num cenário de mudanças. In: DIAS, Isabel (Org.). **Violência doméstica e de gênero: Uma abordagem multidisciplinar**. Lisboa: Pactor, v. 1, 2018.

mulheres cuja vulnerabilidade transcende a sua pessoa e até seus dependentes, o que justifica a necessidade de tutela.

### 3.2 Vulnerabilidade econômico-financeira

Não obstante às normas garantidoras, mulheres chefes de família ainda são lesadas pela estrutura patriarcal da sociedade, não apenas em seu âmago subjetivo mas também tangível, o que repercute não só na sua subsistência, como a dos familiares – especialmente a prole – que delas dependem. Em síntese, por conseguinte, espera-se das mulheres que elas trabalhem como se não tivessem filhos, e sejam mães como se não trabalhassem fora<sup>42</sup>, sobrecarregando-as de forma a prejudicar suas possibilidades de lograr independência financeira.

Como as tarefas domésticas não geram lucro, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista. Um importante subproduto ideológico dessa transformação econômica radical foi o surgimento da “dona de casa”. As mulheres começaram a ser redefinidas ideologicamente como as guardiãs de uma desvalorizada vida doméstica<sup>43</sup>.

A vulnerabilidade econômica das mulheres – em particular, das mães – possui estrita relação com o empreendedorismo, o que explica a necessidade de afastamento de qualquer “romantização” desse processo, que resulta na realidade de uma alternativa à formalidade, pela necessidade de reinserção no mercado de trabalho<sup>44</sup>.

Como desdobramento dos impactos financeiros nesse grupo social, tem-se levantado também o fenômeno do superendividamento. Segundo o Serviço de Proteção ao Crédito<sup>45</sup>, as mulheres são mais da metade dos inadimplentes no país, que apontam a renda insuficiente e o desemprego como principais dificuldades, ao que dividem a casa com mais três pessoas em média. Essas mulheres superendividadas tem sua vulnerabilidade ampliada pelo fato de que majoritariamente – 67% delas – são as únicas

---

<sup>42</sup> LISAIUKAS, Rita. **Ser mãe é padecer na internet. Trabalhar como se não tivesse filhos, ser mãe como se não trabalhasse fora**. Estadão [online] 2015.

<sup>43</sup> DAVIS, Angela, 1944. **Mulheres, Raça e Classe** / Angela Davis: tradução de Heci Regina Candiani – 1ª ed. – São Paulo, Boitempo, 2016, p. 218.

<sup>44</sup> LIMA, Brendha Rodrigues de. *Et al. Global Entrepreneurship Monitor*. Empreendedorismo no Brasil: 2016 \ Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores -- Curitiba: IBQP, 2017.

<sup>45</sup> CNDL/SPC BRASIL. **46% dos inadimplentes não acreditam que vão conseguir pagar dívida nos próximos três meses**. 2018.



responsáveis pelo sustento do lar aponta a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro<sup>46</sup>, sendo quase metade chefes de lares das classes C, D e E<sup>47</sup>.

Globalmente, a participação e oportunidade econômica foram índices que regrediram de maneira preocupante, estimando-se a paridade de gênero em 57. Então este é um problema que apesar de acometer as mulheres, chefes de família em especial, acabam por afetar todo um cenário macroeconômico. À título ilustrativo, estima-se que a desigualdade de gênero custa o equivalente a R\$ 720 trilhões à economia global em termos de perda em riqueza de capital humano<sup>48</sup>.

Em suma, a busca pela igualdade de gênero não caminha em prol tão somente do benefício feminino, principalmente quando falamos da vulnerabilidade de mulheres mães, pois o preço da disparidade que as prejudica é pago por toda a sociedade. Diante da constatação de uma dimensão feminina da pobreza, isso nos leva a crer que demandam-se políticas públicas que enxerguem a heterogeneidade do problema e – considerando as intersseccionalidades necessárias em contexto de Brasil – apresentem-se de fato eficazes à proteção das mulheres e da instituição familiar.

## CONCLUSÃO

---

<sup>46</sup> DEFENSORIA PÚBLICA, Estado do Rio de Janeiro. **Perfil do consumidor superendividado e a atuação da Defensoria Pública na renegociação da dívida**. 2017.

<sup>47</sup> EXAME. **Como a desigualdade de gênero prejudica a economia**. 2019.

<sup>48</sup> WORD BANK GOUP. *The cost of gender inequality*. 2018.

A lacuna histórica do acesso feminino à educação é inquestionável, e mesmo a melhora da situação da escolaridade das mulheres ao longo dos anos no país até a reversão do hiato de gênero – graças universalização estabelecida em parâmetros constitucionais –, ainda permeiam restrições a domínios “tipicamente femininos”, o que desempenha um papel importante na segregação estereotipada das futuras áreas de atuação profissional.

Nesse sentido, certos indicadores de gênero são mais diretamente associados à pobreza feminina, como a desigualdade de participação no mercado de trabalho, no acesso a recursos produtivos e de oportunidades de tomada de decisão, e a desvalorização pecuniária das tarefas desempenhadas pelas mulheres – ou seja, do trabalho de cuidado. Desde já se esclarece que a relação entre o gênero feminino e a pobreza é um processo cíclico de retroalimentação de vulnerabilidades.

Para investigar a premissa de que a pobreza tem uma face feminina, estudos se dedicaram às hipóteses de feminização e sobre representação feminina na pobreza, mas no geral não puderam confirmá-las. Todavia, além dos problemas metodológicos envolvidos na apuração, fora identificada uma exceção chave para a abordagem pretendida: as mulheres e famílias chefiadas por elas – ou seja, aquelas monoparentais – estão em destaque no que tange à mensuração da pobreza.

Perante a constatação supramencionada, emerge a questão da maternidade associada à ausência de relação conjugal. O abandono paterno – e sua naturalização – intensifica a sobrecarga feminina e a dependência de sua prole, o que causa danos substanciais materialmente falando, tanto à essa mulher chefe de família, quanto a todo o núcleo familiar por ela sustentado.

Toda essa demanda imposta ao gênero feminino não teria como não transcender o âmbito privado, afetando até o aspecto macroeconômico da sociedade. Isso porque a sua vulnerabilidade econômica – em consequência da sobreposição de violências de gênero – têm chegado a gerar um superendividamento feminino, majoritariamente daquelas responsáveis pelo lar.

Resta comprovada a tese de que a pobreza tem uma face feminina, especialmente no que se refere exercício da monoparentalidade da mulher na instituição familiar, o que significa que elas e as famílias por elas chefiadas experimentam a

pobreza de uma forma muito particular. Portanto, demandam políticas públicas que tenham sensibilidade para a heterogeneidade do problema, adaptando-se aos perfis de seus beneficiários, para que se logre uma eficácia no combate às plurais vulnerabilidades econômico-financeiras e conseqüentemente, se efetivem os direitos fundamentais associados – porém não limitados – à questão de gênero.

## REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. *Children out of school, primary, female*. [S. l.]. 2019a. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicador/SE.PRM.UNER.FE>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BANCO MUNDIAL. *Children out of school, primary, male*. [S. l.]. 2019b. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicador/SE.PRM.UNER.MA>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BARROS, R. P.; FOX, L.; MENDONÇA, R. *Female-Headed households, poverty, and the welfare of children in urban Brazil*. Policy Research Working Paper, n. 1.275. Washington, DC: The World Bank, Mar. 1994.

BELTRÃO, K. I.; ALVES, J. E. D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. **Cadernos de Pesquisa**, 2009.

BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. **Revista Direito e Sexualidade**. N. 1 (maio 2020). 2020a.

BORGES, Lize. O impacto da pandemia na obrigação alimentar. **Covid-19 e direito brasileiro: mudanças e impactos** [livro eletrônico] Organizadores Ezilda Melo, Lize Borges e Marco Aurélio Serau Júnior; Coordenadores Andrea Leal, Ezilda Melo, Francisco de Assis Barbosa Junior. 1. Ed – São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020b. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/uploads/livros/pdf/1597081898.pdf>> Acesso em: 23 mar. 2021.

CARMO, Camila Leotti Bicalho do. **Feminização da pobreza no Brasil no período 2004-2015**. 2019. 56f. Tese (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Departamento de Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25325/1/2019\\_CamilaLeottiBicalhoDoCarmo\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25325/1/2019_CamilaLeottiBicalhoDoCarmo_tcc.pdf)> Acesso em: 05 mar. 2021.

CARMO, Camila Leotti Bicalho do. **Feminização da pobreza no Brasil no período 2004-2015**. 2019.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência(s) sobreposta(s): Contextos, tendências e abordagens num cenário de mudanças. In: DIAS, Isabel (Org.). **Violência doméstica e de gênero: Uma abordagem multidisciplinar**. Lisboa: Pactor, v. 1, 2018.

CHAABAN, J.; CUNNINGHAM, W. *Measuring the Economic Gain of Investing in Girls: The Girl Effect Dividend*. **The World Bank Human Development Network Children and Youth Unit & Poverty Reduction and Economic Management Network Gender Unit**. Policy Research Working Paper 5753. 2011. Disponível em: <<http://documents1.worldbank.org/curated/en/730721468326167343/pdf/WPS5753.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2021.

CNDL/SPC BRASIL. **46% dos inadimplentes não acreditam que vão conseguir pagar dívida nos próximos três meses**. 2018. Disponível em: <[https://www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/wp-content/uploads/2018/08/release\\_pesquisa\\_perfil\\_inadimplente\\_agosto\\_2018\\_V4.pdf](https://www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/wp-content/uploads/2018/08/release_pesquisa_perfil_inadimplente_agosto_2018_V4.pdf)>

COSTA, Joana Simões et al. A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. **IPEA**. Texto para discussão n° 1137. Brasília: novembro de 2005. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1137.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1137.pdf)> Acesso em: 05 mar. 2021.

DAVIS, Angela, 1944. **Mulheres, Raça e Classe** / Angela Davis: tradução de Heci Regina Candiani – 1ª ed. – São Paulo, Boitempo, 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA, Estado do Rio de Janeiro. **Perfil do consumidor superendividado e a atuação da Defensoria Pública na renegociação da dívida**. 2017. Disponível em: <<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/b7ca8cbd43c24d7f8aa11fce8483026e.pdf>> Acesso em: 21 abr. 2021.

DIEESE. Brasil: a inserção das mulheres no mercado de trabalho / IBGE, Pesquisa sob Amostra de Domicílios Contínua. **IBGE**, 2021. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasilRegioes2021.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2021.

EXAME. **Como a desigualdade de gênero prejudica a economia**. 2019. Disponível em: <<https://exame.com/economia/como-a-desigualdade-de-genero-prejudica-a-economia/>>. Acesso em: 06 abr. 2021.

FRANKLIN, D. L. *Feminization of Poverty and African-American Families: Illusions and Realities*. **Affilia**, 1992.

GOLDSTEIN, Katherine. *The Open Secret of Anti-Mom Bias at Work*. **The New York Times**, Nova Iorque, 16 mai 2018. Disponível em:

<<https://www.nytimes.com/2018/05/16/opinion/workplace-discriminationmothers.html>> Acesso em: 10 mar. 2021.

GOMES, Orlando. **Direito de Família**. 2ª Edição. Editora Forense, Rio de Janeiro. Pág. 22, 1976.

IBDFAM. **Em 33 anos, divórcios aumentam 269%, enquanto a população cresceu apenas 70%**. 2018. Disponível em: <<http://ibdfam.org.br/noticias/namidia/16311/>> Acesso em: 16 jul. 2019.

IBGE. **Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. 2021. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf)>. Acesso em: 04 abr. 2021.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnadcontinua.html?edição=20636&t=sobre>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

LAMPIETTI, J. A.; STALKER, L. *Consumption expenditure and female poverty: a review of the evidence..* Working Paper Series, n. 11. Washington, DC: **Policy Research Report on Gender and Development**, The World Bank, Apr. 2000.

LAVINAS, L. As Mulheres no Universo da Pobreza: o caso brasileiro. **Revista Estudos Feministas**, v. 4, n. 2, p. 464, 1996.

LIMA, Brendha Rodrigues de. *Et al. Global Entrepreneurship Monitor*. Empreendedorismo no Brasil: 2016 \ Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores -- Curitiba: IBQP, 2017. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/941a51dd04d5e55430088db11a262802/\\$File/7592.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/941a51dd04d5e55430088db11a262802/$File/7592.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2021.

LISAUKAS, Rita. **Ser mãe é padecer na internet. Trabalhar como se não tivesse filhos, ser mãe como se não trabalhasse fora**. Estadão [online] 2015. Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/blogs/ser-mae/trabalhar-como-se-nao-tivessefilhos-ser-mae-como-se-nao-trabalhasse-fora/>> Acesso em: 10 mar. 2021.

MADALENO, Rolf. 1954 – **Direito de família** / Rolf Madaleno. – 7.ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MEDEIROS, M.; COSTA, J. *Is There a Feminization of Poverty in Latin America?* **World Development**, 2008.

NORTHROP, E. M. *A Contrast of Black and White Feminization of Poverty*. **Eastern Economic Journal**, 1994.

NOVELLINO, M. S. F. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais - ABEP**, 2004.

OAKES, Jeannie. *Lost Talent: The Underparticipation of Women, Minorities, and Disabled Persons in Science*. 1. ed. Santa Monica: Rand Corporation, 1990.

OIT, Dados de Catalogação. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios** / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2010 ca. 216 p. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms\\_229333.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_229333.pdf)> Acesso em: 10 abr. 2021.

RÉGIS, Mariana. Violência patrimonial contra a mulher: enfrentamento na vara das famílias. **Covid-19 e direito brasileiro: mudanças e impactos** [livro eletrônico]. 1. Ed – São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/uploads/livros/pdf/1597081898.pdf>> Acesso em: 23 mar. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna. (Coleção polêmica), 1987.

WORD BANK GOUP. *The cost of gender inequality*. 2018. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/29865/126579-Publication-5-30-18-WorldBank-GenderInequality-Brief-v13.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 07 abr. 2021.

WORD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report 2020**. Insight report. 2020. Disponível em: <[https://movimentomulher360.com.br/wp-content/uploads/2020/02/WEF\\_GGGR\\_2020.pdf](https://movimentomulher360.com.br/wp-content/uploads/2020/02/WEF_GGGR_2020.pdf)>.

---

Como citar:

MACÊDO, Kalita Paixão. ROQUE, Fábio de Araújo. A dimensão Feminina da Pobreza: a abordagem de gênero da vulnerabilidade econômico-financeira no Brasil sob a perspectiva das famílias monoparentais. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito**. Salvador-ba, (v.32/2022). (p.1-21), Data de publicação: 06/02/2023 DOI: (endereço do DOI desse artigo). Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: xx mês abreviado. xxxx.

---

*Originais recebido em: 22/08/2022.*

*Texto aprovado em: 09/01/2023.*